



Município de Pinhão
Estado do Paraná

LEI N.º 1.204/2005

DATA: 04/07/2005

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação para o Desenvolvimento Rural da Comunidade de Taquaras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de Associação para o Desenvolvimento Rural da Comunidade de Taquaras, fundada em 31/10/1999, inscrita no CNPJ sob n.º 04.240.449/0001-88, com sede na localidade de Taquaras, neste Município de Pinhão, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, 40º ano de emancipação política.


JOSÉ VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

